



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 063/2024
AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE ESPUMA MECÂNICA 10 LITROS COM
ABRIGO PARA EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA DE 10 LITROS

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

ÁREA REQUISITANTE:

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO EM ESTRADA VICINAIS – EQUIPE DE CONSERVAÇÃO
E REPARAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS – SEAGRIS

Data prevista para conclusão do processo de contratação: 20/04/2024.

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

O objeto deste Documento de Formalização da Demanda é a contratação de empresa especializada na venda 02(dois) EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE ESPUMA MECÂNICA 10 LITROS com ABRIGO PARA EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA DE 10 LITROS destinada à adequação ao projeto para aprovação de AVCB pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS para a sede dessa Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais.

PRIORIDADE:

Alta

JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE ESPUMA MECÂNICA 10 LITROS com ABRIGO PARA EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA DE 10 LITROS destinada à adequação ao projeto para aprovação de AVCB pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS para a sede dessa Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 02(dois) EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE ESPUMA MECÂNICA 10 LITROS com ABRIGO PARA EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA DE 10 LITROS necessária à adequação ao projeto para aprovação de AVCB pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS para a sede dessa Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais.

A contratação da compra seguirá todas as normas referente à contratação sustentável conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

3. MERCADORIA/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Extintor de incêndio classe espuma mecânica 10 litros	02	650,00	1.300,00
02	Abrigo para extintor de espuma mecânica de 10 litros	02	350,00	700,00
TOTAL				2.000,00

Abrange a aquisição de material por empresa especializada na venda.

4. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESPACHO
01	143535	Marquelfsio Aparecido de Faria	Secretário Municipal de Agricultura e Serviços Rurais	Planejamento da aquisição



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

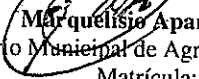
4.1. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

ORDEM	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
01	Verificação e conferência do material	Tarciso Geraldo de Araújo Matrícula: 131251	04/04/2024

Unaí, 04 de abril de 2024.

5. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS:

De acordo, encaminhe-se para análise e providências.


Marquêsio Aparecido de Faria
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços Rurais
Matrícula: 143535



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 061/2024

1- ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

Processo Administrativo nº

2-OBJETO:

2.1-Contratação de empresa visando à aquisição de 02(dois) EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE ESPUMA MECÂNICA 10 LITROS com ABRIGO PARA EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA DE 10 LITROS destinada à adequação ao projeto para aprovação de AVCB pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS para a sede dessa Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais, nos termos da tabela a baixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Extintor de incêndio classe espuma mecânica 10 litros	02	650,00	1.300,00
02	Abrigo para extintor de espuma mecânica de 10 litros	02	350,00	700,00
TOTAL				2.000,00

2.2 - O prazo de vigência da contratação é de 30(trinta) dias contados da emissão da nota de empenho, sem prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3-FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1- A aquisição de 02(dois) EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE ESPUMA MECÂNICA 10 LITROS com ABRIGO PARA EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA DE 10 LITROS visa à adequação ao projeto para aprovação de AVCB pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS para a sede dessa Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços.

3.2- O valor unitário do Extintor de incêndio classe espuma mecânica 10 litros e do abrigo para extintor de espuma mecânica de 10 litros foi estabelecido conforme menor valor estipulado em pesquisa de mercado de acordo com 03 (três) orçamentos em empresas do ramo.

3.2- O servidor responsável pela cotação de preços: Célio Marques Machado – matrícula nº: 114477.

O objeto da contratação está previsto no Orçamento Anual conforme rubrica:

Ficha:1314/2024

02.09.04.20.608.2092.2628.3.3.90.30.00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CONDIÇÕES DA ENTREGA DAS MERCADORIAS:

- 4.1- A empresa vencedora do certame deverá realizar a entrega de extintor de incêndio classe espuma mecânica 10 litros com abrigo para extintor de espuma mecânica de 10 litros em até 30 dias da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras.
- 4.2- O município efetuará os pedidos nas quantidades demandadas.
- 4.3 – A empresa vencedora será responsável pela garantia da mercadoria.
- 4.4 – Para o bom andamento da compra objeto dessa licitação a licitante deverá manter materiais suficientes à demanda do município, bem como técnicos treinados para orientar e atender às solicitações no prazo estipulado.
- 4.5- O requerimento deverá ser enviado ao departamento de compras/licitações que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame junto com a respectiva nota de empenho.
- 4.6- A empresa licitante deve negar a entrega dos materiais, caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento.
- 4.7- A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame
- 4.8- O não cumprimento do disposto nesse item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 4.9- A prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não-pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas em lei.

5-VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

- 5.1- O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Agricultura Serviços Rurais Marquelísio Aparecido de Faria.

Unaí, 04 de abril de 2024.

MARQUELÍSIO APARECIDO DE FARIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
MATRÍCULA: 143535



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
RESPONSÁVEL: MARQUELÍSIO APARECIDO DE FARIA

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de 02(dois) EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE ESPUMA MECÂNICA 10 LITROS com ABRIGO PARA EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA DE 10 LITROS destinada à adequação ao projeto para aprovação de AVCB pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS para a sede dessa Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais.

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A Administração não possui o plano Anual de Contratações Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade. O objeto da contratação está previsto no orçamento anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para apresentação da venda da mercadoria destinada à Secretaria de Municipal de agricultura e Serviços Rurais, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021. A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de capacidade técnica e certificados de qualidade atualizados dos materiais, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante.

3ª VIA EXTINTORES E EXECUTORA DE PROJETOS LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Extintor de incêndio classe espuma mecânica 10 litros	02	650,00	1.300,00
02	Abrigo para extintor de espuma mecânica de 10 litros	02	350,00	700,00
TOTAL				2.000,00

PRIME EXTINTORES DE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Extintor de incêndio classe espuma mecânica 10 litros	02	750,00	1.500,00
02	Abrigo para extintor de espuma mecânica de 10 litros	02	380,00	760,00
TOTAL				2.260,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	IMPACTO	EXTINTORES	COM. SERV. E	ACESSÓRIOS		LTDA
				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Extintor de incêndio classe espuma mecânica 10 litros		02	750,00	1.500,00	
02	Abrigo para extintor de espuma mecânica de 10 litros		02	390,00	780,00	
TOTAL					2.280,00	

O valor total é de R\$2.000,00(dois mil reais) seguindo o menor dos valores levantados.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considera-se de alta relevância a aquisição destinada à adequação ao projeto para aprovação de AVCB pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS para a sede dessa Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais, pois o processo referente ao AVCB é de 2021, por isso, se faz necessário a aquisição desse material.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a compra e a análise de sua viabilidade. Pretende-se como resultado final a aprovação do AVCB pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS para essa Secretaria de Agricultura e Serviços Rurais.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considera-se que a aquisição do extintor de incêndio classe espuma mecânica 10 litros e do abrigo para extintor de espuma mecânica de 10 litros visa à aprovação do AVCB pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS para essa Secretaria de Agricultura e Serviços Rurais.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A aquisição do extintor de incêndio classe espuma mecânica 10 litros e do abrigo para extintor de espuma mecânica de 10 litros não deve ser solicitada de forma parcelada.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se como resultado final aprovação do AVCB para essa Secretaria de Agricultura e Serviços Rurais, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

O município efetuará os pedidos nas quantidades da mercadoria e a empresa fornecedora deverá entregar o material em perfeitas condições.

O requerimento deverá ser enviado ao departamento de compras/licitações que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame junto com a respectiva nota de empenho.

A empresa licitante deve negar a entrega de material caso seja solicitado sem a elaboração do requerimento. A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS -INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas no município com o objeto desta contratação.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os principais impactos ambientais gerados pela aquisição da extintor de incêndio classe espuma mecânica 10 litros e do abrigo para extintor de espuma mecânica de 10 litros é a geração de resíduos metálicos, que pode acarretar na poluição do ambiente e solo se não tiverem a destinação correta. Este ETP exige certificados de qualidade atualizados, garantindo que a empresa contratada causará o mínimo possível de danos ao meio ambiente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe de planejamento e fiscalização declara viável esta aquisição de extintor de incêndio classe espuma mecânica 10 litros e do abrigo para extintor de espuma mecânica de 10 litros com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Unaí, 04 de abril de 2024.



MARQUÊSIO APARECIDO DE FARIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
MATRÍCULA: 143535